

Objeto:	Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência com reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços/SEAD n. 24/2024, que tem como objeto a prestação de "Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência no Município de Três Lagoas-MS, conforme previsão na Cláusula Primeira e nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática n. 20.81902.08.245.2201.6276.0002-Residências Inclusivas Regionalizadas, Natureza da Despesa n. 339039, Item da Despesa n. 33903973-Serviços de Acolhimento Institucional, Fonte n. 0150000001, Nota de Empenho n. 2025NE000134.
Valor:	R\$ 1.980.826,92 (um milhão, novecentos e oitenta mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), correspondente ao valor mensal de R\$ 165.068,91 (cento e cinco mil, sessenta e oito reais e noventa e um centavos).
Amparo Legal:	Lei nº 14.133/2021
Ordenador de Despesas:	Taciana Afonso Silvestrini Arantes
Do Prazo:	Fica a vigência do Contrato de Prestação de Serviços/SEAD n. 24/2024 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de abril de 2025 até a data de 26 de abril de 2026.
Data da Assinatura:	24/04/2025
Assinam:	Taciana Afonso Silvestrini Arantes e Ticiane Ferratone

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 1046 – DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Altera o art. 4º da Resolução/SEJUSP/MS/Nº 956, de 03 de abril de 2023, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 4º da Resolução/SEJUSP/MS/Nº 956 – de 03 de abril de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Ivinhema -MS.

- I - Antônio Gomes da Silva Filho;
- II – Ari Clemente Barbosa;
- III - Camilo Madson Caccia;
- IV - Carlos Fernandes Carvalho;
- V - Cleide de Oliveira;
- VI - Cinthia Silva Ribeiro;
- VII – Djones Grande de Barros;
- VIII - Edmundo Bergo;
- IX - Eduardo Ribeiro Prado da Silva;
- X- Eva Carina Martins Aldrigue;
- XI - Jorge Aparecido Manari;
- XII - Osmar Pokrevvieski;
- XIII -Reinaldo dos Santos;
- XIV - Saulo Bernardino da Costa;
- XV - Valentim Peixoto Albuquerque".

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 22 de abril de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 1047 – DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Altera o art. 4º da Resolução/SEJUSP/MS/Nº 963, de 12 de junho de 2023, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 4º da Resolução nº 963 de 12 de junho de 2023, do Conselho Comunitário de Segurança da Região Oeste do Município de Dourados, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da Região Oeste do Município de Dourados-MS.

- I - Ademar Fernandes de Souza;
- II - Adilson Alves da Silva;
- III - Aldineia da Silva Oviedo;
- IV - Anderson Salomão;
- V - André Campos Moraes;
- VI - Carlos Fábio Selhorst dos Santos;
- VII- Claudia Helena de Campos;
- VIII- Gentil José Martin Fernandes;
- IX- Gerson Petromali da Rosa;
- X - Gilson Jorge Pires Gomes;
- XI - Flávio Aparecido Beretta;
- XII - João Batista Luiz;
- XIII - José Gabriel de Matos;
- XIV - Josélia Zenaide de Arruda;
- XV - Katuscia Petry;
- XVI - Lúcio Ferreira Simião;
- XVII - Marinês de Souza Machado;
- XVIII - Marco Antonio Batista da Silva;
- XIX - Maria Helena Jorge Gonçalves;
- XX - Moacir Rosa;
- XXI - Nilton Jorge Matos”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se a Resolução nº 1017, de 14 de agosto de 2024 e Resolução nº 1027, de 29 de novembro de 2024.

Campo Grande - MS, 22 de abril de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 1048 – DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Altera o art. 3º e art. 4º da Resolução/SEJUSP/MS/Nº 962, de 12 de junho de 2023, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos 3º e 4º da Resolução nº 962 de 12 de junho de 2023, do Conselho Comunitário de Segurança da Região do Lagoa Sul do Município de Campo Grande – MS, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Carlos Alberto Cantero Romero – Presidente;
- II - Cícera Hermenegilda de Almeida – 1ª Secretária;
- III - Thiago Pereira Ribeiro – 2º Secretário”.

“Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da Região do Lagoa Sul.

- I - André Cordeiro Dos Santos;
- II - Ana Carla de Souza Andrade;
- III - Ana Rita Angerames Calves;
- IV - Antonio de Jesus Charupa Mancio;
- V - Carina Salomão;
- VI - Claudio Ribeiro da Cruz;
- VII - Damião João de Almeida;